PODER LEGISLATIVO
Fls 05
CARNAÍBA - PE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA JUNTO PARA AO PLENÁRIO, COMISSÕES PERMANENTES, GABINETES DE VEREADORES E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA DE CARNAÍBA/PE.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA JUNTO PARA AO PLENÁRIO, COMISSÕES PERMANENTES, GABINETES DE VEREADORES E SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA DE CARNAÍBA/PE.	Meses	12	**R$ 6.500,00**	**R$ 78.000,00**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços advocaticios especializados visa atender às demandas da Casa Legislativa de Carnaiba/PE, assegurando a observância das normas legais e regulatórias aplicáveis às atividades legislativas e administrativas, garantindo o suporte técnico-jurídico necessário para o exercício das atribuições institucionais da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente os dispositivos que regulamentam a contratação de serviços técnicos especializados, bem como os princípios que regem a Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pelo escritório de advocacia contratado deverão incluir, mas não se limitar a:

4.1. Assessoramento jurídico aos Vereadores, Gabinetes, Comissões Permanentes e à Secretaria Administrativa;

4.2. Consultoria técnico-jurídica na elaboração de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, pareceres jurídicos, requerimentos e demais atos normativos;

4.3. Acompanhamento jurídico das sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, e das reuniões das comissões;

4.4. Emissão de pareceres técnicos em matérias de interesse da Casa Legislativa;

PODER LEGISLATIVO
Fls 06
CARNAÍBA - PE

4.5. Suporte jurídico em processos administrativos e gestão legislativa, com foco no atendimento às normas vigentes e aos princípios constitucionais;

4.6. Capacitação de servidores, vereadores e assessores parlamentares sobre temas jurídicos pertinentes às atividades legislativas e administrativas;

4.7. Representação judicial e extrajudicial da Casa Legislativa, caso necessário, mediante solicitação expressa.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário e conveniente à administração.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O escritório de advocacia deverá comprovar:

6.1. Registro regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

6.2. Experiência comprovada na prestação de serviços advocatícios para órgãos públicos, preferencialmente Câmaras Municipais ou entes da Administração Pública;

6.3. Equipe composta por profissionais com formação superior em Direito e inscrição ativa na OAB;

6.4. Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas compatíveis com o objeto desta contratação.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação será definido com preços similares executados anteriormente pela empresa

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado das atividades realizadas, devidamente aprovados pela autoridade competente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à Casa Legislativa de Carnaíba/PE:

9.1. Disponibilizar informações e documentos necessários ao pleno desempenho dos serviços contratados;

9.2. Garantir acesso aos locais e reuniões em que o suporte jurídico for requisitado;

9.3. Realizar os pagamentos dentro do prazo estabelecido, após a devida comprovação da prestação dos serviços.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O escritório de advocacia contratado deverá:

PODER LEGISLATIVO
Fls 07
CARNAÍBA - PE

10.1. Cumprir rigorosamente as cláusulas contratuais e os prazos estabelecidos;

10.2. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução dos serviços;

10.3. Zelar pela qualidade técnica dos serviços prestados, atendendo às normas e legislações vigentes.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A fiscalização e o gerenciamento da execução do contrato serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Presidência da Câmara Municipal, a quem competirá acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente e serve como base para a elaboração do instrumento contratual. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas com base nas legislações aplicáveis e mediante consulta à assessoria jurídica da Casa Legislativa.

Carnaíba/PE, 10 de fevereiro de 2025

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da câmara Municipal